

ACEF/1112/11582 — Relatório final da CAE

Caracterização do ciclo de estudos

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de ensino superior / Entidade instituidora:

Cofac - Cooperativa De Formação E Animação Cultural, C.R.L.

A.1.a. Identificação da instituição de ensino superior / Entidade instituidora (proposta em associação):

Cofac - Cooperativa De Formação E Animação Cultural, C.R.L.

A.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Universidade Lusófona De Humanidades E Tecnologia

A.2.a. Identificação da unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

Universidade Lusófona De Humanidades E Tecnologia

A.3. Ciclo de estudos:

Serviço Social

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

<sem resposta>

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Serviço Social

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

762

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

380

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

310

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

6 semestres

A.10. Número de vagas aprovado no último ano lectivo:

120

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições de acesso e ingresso, incluindo normas regulamentares

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

As condições de acesso estabelecidas estão em conformidade com as normas do concurso nacional de acesso ao ensino superior, do concurso especial maiores de 23 anos e de titulares de diploma de especialização tecnológica.

A.11.2.1. Designação

É adequada

A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A designação do ciclo de estudos é adequada tendo em conta a área científica principal e o perfil profissional de formação visado.

A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

Satisfaz as condições legais

A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

O ciclo de estudos (CE) tem a duração de 6 semestres, o que cumpre os requisitos mínimos exigidos para o ensino superior universitário.

A IES procedeu, em julho de 2012, a uma alteração do Plano de Estudos (PE), vertida no RAA em termos de NPE, o qual constituiu uma reestruturação globalmente positiva. No entanto, subsistem fragilidades na EC e PE, designadamente:

- um modelo de organização pedagógica da formação experiencial (4 semestres – lógica de formação experiencial longa) no quadro de um PE de 180 ECTS, o que reduz as possibilidades de uma formação teórica mais aprofundada coerente com o perfil do ensino universitário
- limitação da formação teórica em Ciências Sociais que potenciem a aquisição de quadros analíticos dos fenómenos sociais
- limitação das Unidades Curriculares (UC) que integram a fileira teórica da formação em Serviço Social (SS) em detrimento de um peso muito significativo dos seminários de investigação e intervenção em SS.

A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos

Não foi indicado ou não tem o perfil adequado

A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

O coordenador do ciclo de estudos é um professor catedrático, qualificado e com larga experiência no domínio das Ciências Sociais, mas sem formação específica na área científica principal. Existindo um número significativo de doutores na ACP seria adequado que a coordenação pudesse ser exercida por um doutor em Serviço Social ou que, transitoriamente, existisse um regime de co-coordenação.

Pergunta A.12

A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

A.12.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Em parte

A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Em parte

A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os estágios constituem uma componente estruturante da formação em Serviço Social, quer em termos internacionais, quer nacionais. No CE o estágio representa 630 horas no total, situando-se no limiar mínimo das práticas internacionais pois, apesar de o PE integrar 4 semestres de estágio, a carga horária é limitada, verificando-se que, as horas de contacto dos alunos permitirão um aumento das horas de estágio pois cifram-se em 22 h no 3º e 4º semestres e 20 h no 5º e 6º semestres. Existe uma estrutura de coordenação de estágios e o modelo pedagógico de enquadramento dos

estudantes é globalmente adequado ainda que passível de melhorias qualitativas em termos de supervisão.

Os orientadores cooperantes são na sua grande maioria profissionais com formação na ACP do CE, ainda que se registem, quer excepções não justificadas no âmbito do RAA, quer alguns orientadores com reduzida experiência profissional. As normas regulamentares de estágio são elementares e carecem de desenvolvimento e precisão.

A.12.6. Pontos Fortes.

Modelo de formação experiencial longo (4 semestres) proporcionando oportunidades de maior maturação aos estudantes ao longo do período de formação e articulação estágio-formação teórica.

A.12.7. Recomendações de melhoria.

Ponderar a introdução de um 7º semestre de formação ou redução das UC de Estágio aumentando o número total de horas de estágio (E) no quadro de um reequacionamento das cargas semanais de horas de contacto.

1. Objectivos gerais do ciclo de estudos

1.1. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Em parte

1.2. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Em parte

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objectivos definidos.

Sim

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Objectivos do ciclo de estudo são omissos quanto ao desenvolvimento de competências analíticas dos fenómenos sociais.

1.5. Pontos Fortes.

Definição de objectivos específicos relativos ao domínio particular do Serviço Social

1.6. Recomendações de melhoria.

Rever e aprofundar definição de objectivos do CE.

2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

2.1. Organização Interna

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação activa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afectam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Em parte

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existe uma estrutura organizativa responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos integrando um Director de Departamento que assegura a direcção global dos ciclos de estudos desta área científica (1º e 2º ciclos) e uma Comissão Científica do Departamento com funções consultivas integrada por alguns docentes. Existe ainda uma estrutura de Coordenação de Estágios.

Os estudantes participam, através dos seus representantes, na Comissão Pedagógica.

2.1.4. Pontos Fortes.

O relatório de auto-avaliação e a visita da CAE não permitiram recolher evidência significativa sobre a dinâmica de funcionamento dos órgão que integram a estrutura de gestão pedagógica e científica do ciclo de estudos, mas sobretudo permitido comprovar o seu regular funcionamento.

2.1.5. Recomendações de melhoria.

Sem prejuízo da relevância da orientação estratégica e gestão pedagógica recomenda-se um maior investimento nos processos de coordenação científica do ciclos de estudos, designadamente quanto à coordenação e articulação vertical e horizontal das UC.

2.2. Garantia da Qualidade

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Sim

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Sim

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Em parte

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

Em parte

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Não

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existência de Serviço de Gestão da Qualidade e de um responsável por esta área ao nível do CE.

Existência de um manual de qualidade a nível da IES.

Práticas de avaliação da satisfação dos estudantes e estudos de eficácia do ensino-aprendizagem.

Foi adoptado um Regulamento de avaliação do pessoal docente que se encontra numa fase inicial de implementação.

O ciclo de estudos não foi objecto de avaliação no âmbito do CNAE.

A ULHT foi, a seu pedido, avaliada pela EUA - European University Association, em 2007.

2.2.8. Pontos Fortes.

Existência de um serviço e práticas de qualidade

2.2.9. Recomendações de melhoria.

Melhorar as práticas e procedimentos de utilização dos resultados da avaliação do ciclo de estudos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

3. Recursos materiais e parcerias

3.1. Recursos materiais

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didácticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Campus funcional e agradável

Modernização dos serviços académicos

Diversidade e dinâmica dos serviços gerais de apoio aos estudantes

3.1.4. Pontos Fortes.

Campus funcional e serviço de apoio aos estudantes

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Ampliação dos espaços da Biblioteca que se apresentam insuficientes face ao número de alunos nos horários mais procurados

Melhorar o acervo de recursos bibliográficos (físicos) não sistematizados por temáticas e recomendando actualização

Melhoria no que se refere às publicações periódicas de referência na área do ciclo de estudos

Melhoria do acesso à rede wireless nas salas de estudantes

Melhoria dos espaços de trabalho de docentes

3.2. Parcerias

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Em parte

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Sim

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Em parte

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Sim

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Prática continuada de cooperação com entidades sociais e estruturas universitárias, quer por via da política de estágios curriculares, quer pelo estabelecimento de acordos no âmbito do intercâmbio e mobilidade de estudantes e professores.

Articulação e cooperação com 2.os ciclos, designadamente de Gestão de Unidades de Saúde e Bem-Estar de GUSBE e Riscos e Violência.

Limitada internacionalização dos docentes e dos estudantes.

3.2.6. Pontos Fortes.

Prática continuada de cooperação no âmbito dos estágios

Plano de desenvolvimento de parcerias nacionais e internacionais .

3.2.7. Recomendações de melhoria.

Melhoria das práticas de mobilidade e intercâmbio de docentes e estudantes.

4. Pessoal docente e não docente

4.1. Pessoal Docente

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Em parte

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objectivos do ciclo de estudos.

Sim

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a actividades de ensino, investigação e administrativas.

Não

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Sim

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Sim

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Em parte

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Em parte

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O corpo docente do CE é integrado por 26 professores correspondendo a 20,5 ETI. Os docentes a tempo integral (TI) são 15, o que corresponde a 73,1 % em ETI, situando-se no limiar dos critérios de acreditação.

Integram o corpo docente 14 doutores, 11 dos quais em TI. Existem 5 doutorados na área científica principal (ACP) a TI e 1 a TP, configurando um corpo docente qualificado, com um número significativa de doutorados designadamente na ACP do ciclo de estudos.

- Ausência de carreira académica e correspondentes estímulos de progressão e competitividade.

- Avaliação de desempenho de docentes numa fase inicial de desenvolvimento.

4.1.10. Pontos Fortes.

Pessoal docente qualificado, com um número significativa de doutorados na ACP do ciclo de estudos.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

Aumento do número de professores a tempo integral, cujo contingente está situado no limiar dos critérios de acreditação.

Conclusão dos processo de formação avançada (Doutoramento) dos docentes com grau de Mestre.

Implementação do sistema de avaliação de docentes.

Adopção de uma carreira docente.

4.2. Pessoal Não Docente

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existência dos recursos humanos suficientes às tarefas de suporte ao funcionamento do CE, em complemento aos serviços gerais da IES.

4.2.6. Pontos Fortes.

Sem referência

4.2.7. Recomendações de melhoria.

Sem referência

5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem

5.1. Caracterização dos estudantes

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género, idade, região de proveniência e origem sócio-económica (escolaridade e situação profissional dos pais).

Sim

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Em parte

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Observa-se uma tendência de quebra significativa na procura do CE com uma redução de 50% entre 2009/10 e 2011/12, fixando-se no ano de referência 2011/12 em 53 admitidos.

Observa-se que a procura assenta num forte contingente de adultos de idades mais elevadas, $\approx 50\%$ dos quais com mais de 28 anos e inseridos no mercado de trabalho.

5.1.4. Pontos Fortes.

Capatação estudantes adultos e integrados no mercado de trabalho

5.1.5. Recomendações de melhoria.

Implementação de sistema de monitorização e apoio a estudantes trabalhadores e suas necessidades específicas.

5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Sim

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Em parte

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Sim

5.2.5. A instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Sim

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Relacionamento pedagógico professor-aluno muito valorizado pelos estudantes, realçando proximidade e disponibilidade.

Práticas de avaliação da satisfação dos estudantes e estudos de eficácia do ensino-aprendizagem. Existência de uma Direcção de Relações Externas e Internacionalização que promove a mobilidade dos estudantes do CE.

5.2.7. Pontos Fortes.

Proximidade e disponibilidade docentes para acompanhamento e apoio aos estudantes.

5.2.8. Recomendações de melhoria.

Reforços dos mecanismos de incentivo e suporte à mobilidade dos estudantes

6. Processos

6.1. Objectivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos

6.1.1. Estão definidos os objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objectivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Em parte

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Sim

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a actualização científica e de métodos de trabalho.

Em parte

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

Em parte

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O ciclo de estudos cumpre os requisitos mínimos exigidos para o ensino superior universitário.

Existem fragilidades na EC e PE, designadamente:

- modelo de organização pedagógica da formação experiencial no quadro de um PE de 180 ECTS que reduz as possibilidades de uma formação teórica mais aprofundada coerente com o perfil do ensino universitário

- limitação da formação teórica em Ciências Sociais que potenciem a aquisição de quadros analíticos dos fenómenos sociais

- limitação das UC que integram a fileira teórica da formação em Serviço Social em detrimento de um peso muito significativo dos seminários de investigação e intervenção em SS.

Existem práticas de revisão curricular periódica (cf. A.11.3.2)

Os objectivos do ciclo de estudo são omissos quanto ao desenvolvimento de competências analíticas dos fenómenos sociais e não fazem referência significativa ao desenvolvimento de competências iniciais no âmbito da investigação (cf. 1.4.).

6.1.6. Pontos Fortes.

Revisão do Plano de Estudos (PE), vertida no RAA em termos de NPE, o qual constituiu uma reestruturação globalmente positiva sem prejuízo do qual subsistem as fragilidades apontadas.

6.1.7. Recomendações de melhoria.

cf. A.11 e A.12 deste relatório.

6.2. Organização das Unidades Curriculares

6.2.1. São definidos os objectivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Sim

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objectivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objectivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Sim

6.2.5. Os objectivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Em parte

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Registam-se, em algumas UC, incongruências entre os objectivos, os conteúdos programáticos (e as metodologias de ensino-aprendizagem). Observa-se também, em algumas UC, desadequação e desactualização nas bibliografias.

Existem mecanismos formais de coordenação científica e pedagógica, mas a coordenação científica parece estar subalternizada face à gestão estratégica e organizacional.

Existem mecanismos gerais de divulgação sobre as UC, mas os mecanismos que assegurem o interconhecimento entre docentes carecem de aprofundamento.

6.2.7. Pontos Fortes.

Cf. A.11.3.2. e A.12.6

6.2.8. Recomendações de melhoria.

Cf. A.12.7

6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem

6.3.1. As metodologias de ensino e as didácticas estão adaptadas aos objectivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Sim

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Em parte

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objectivos da unidade curricular.

Sim

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas.

Em parte

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Atendendo ao RAA e aos testemunhos recolhidos no decurso da visita da CAE, particularmente nas reuniões com os estudantes e graduados, considera-se que, na maioria das UC, as metodologias de ensino aprendizagem estão ajustadas aos seus objectivos, ainda que se observem, como se referiu em 6.2., incoerências em algumas UC.

Como foi referido neste RAA (cf. A.12.5.) a CAE considera que a relação entre o regime de ECTS e a carga de trabalho dos estudantes não será a mais adequada e carece de reavaliação.

Existem UC que promovem especificamente actividades de ensino-aprendizagem de iniciação à investigação científica mas a CAE não recolheu evidência de participação significativa dos estudantes em actividades científicas.

6.3.6. Pontos Fortes.

Relacionamento pedagógico professor-aluno de proximidade

6.3.7. Recomendações de melhoria.

Reavaliação do regime de ECTS/carga de trabalho dos estudantes.

7. Resultados

7.1. Resultados Académicos

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efectivo e facilmente mensurável.

Em parte

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respectivas unidades curriculares.

Em parte

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de acções de melhoria no mesmo.

Sim

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Não

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

São disponibilizados no RAA elementos relativos ao sucesso escolar dos estudantes, sendo desejável no entanto maior detalhamento, circunstância que limita uma análise mais precisa das taxas de sucesso escolar nas diferentes áreas científicas.

Têm sido adoptadas algumas medidas de melhoria do sucesso escolar tendo por base a monitorização daqueles resultados e os inquéritos de avaliação das UC.

O CE apresenta taxas de empregabilidade geral modestas quanto à obtenção de emprego na área de formação (55 % dos diplomados), embora com um melhor desempenho na obtenção de emprego (em todas as áreas) até um ano após a conclusão do CE .

7.1.6. Pontos Fortes.

Nada a referir.

7.1.7. Recomendações de melhoria.

Maior detalhamento dos resultados académicos nas diferentes áreas científicas.

7.2. Resultados da actividade científica, tecnológica e artística

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvam a sua actividade.

Em parte

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos.

Não

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Em parte

7.2.4. As actividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Em parte

7.2.5. As actividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Não

7.2.6. Os resultados da monitorização das actividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Em parte

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existência de um Centro de Investigação registado na FCT em 2009, em fase de estruturação e sem integrar uma linha específica de investigação na área do CE.

Diminuto número de publicações e participação em eventos científicos, designadamente internacionais, por parte do conjunto dos docentes, na área do CE.

Consciência da importância da estruturação e desenvolvimento da investigação em articulação com o CE.

Adopção de medidas visando o desenvolvimento da investigação no âmbito do CPES.

7.2.8. Pontos Fortes.

Nada a referir.

7.2.9. Recomendações de melhoria.

Desenvolvimento da investigação no âmbito do CE

Aumento da produtividade científica na área científica principal do CE situada, sem prejuízo de poucas excepções, num limiar muito incipiente.

7.3. Outros Resultados

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Sim

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a acção cultural, desportiva e artística.

Em parte

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Em parte

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A prestação de serviços à comunidade ocorre quer através do contributo dos estágios curriculares, quer de alguns projectos de consultoria à instituições sociais da região.

Observa-se um baixo nível de internacionalização do CE com excepção de estudantes provenientes dos PALOP.

Número reduzido de estudantes do CE em mobilidade.

7.3.6. Pontos Fortes.

Prática continuada de cooperação com entidades sociais.

7.3.7. Recomendações de melhoria.

Desenvolvimento da internacionalização do CE.

8. Observações

8.1. Observações:

A revisão do PE do CE é globalmente positivo:

— consolida a área de Serviço Social como ACP

— apresenta uma melhor estruturação e consistência na fileira de formação teórica em Serviço Social

— reforça a carga horária da formação experiencial (estágio)

No entanto recomendam-se algumas correcções e reformulações:

— Deve ser reformulada a tipologia das AC uma vez que existe uma sobreposição entre Ciências Sociais e do Comportamento e Psicologia

— A area científica de Teorias Sociológicas II deve ser alterada para Ciências Sociais e do Comportamento

— A area científica de Direitos Humanos e Cidadania deve ser alterada para Ciências Sociais e do Comportamento

— A quase totalidade das UC opcionais deve ser corrigida uma vez na sua maioria ou não são claramente de Serviço Social (como economia social) ou são mais abrangentes que o domínio específico de Serviço Social.

Estas duas últimas alterações permitirão corrigir o desequilíbrio excessivo existente entre a ACP

(Serviço Social) e as demais áreas.

Finalmente sugere-se a inclusão de um leque maior de disciplinas opcionais da AC Ciências Sociais e do Comportamento

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

<sem resposta>

9. Comentários às propostas de acções de melhoria

9.1. Objectivos gerais do ciclo de estudos:

Conforme expresso neste relatório a CAE não partilha o ponto de vista de que o lugar concedido aos estágios seja um ponto fraco ou condicionador do aprofundamento de outras vertentes formativas se se tiver em consideração, quer a carga de trabalho semanal dos estudantes, quer a opção por um PE de 6 semestres para uma proposta de formação nesta área científica no quadro do ensino universitário.

9.2. Alterações à estrutura curricular:

A CAE recomenda a ponderação de uma reestruturação curricular baseada em 7 semestres.

9.3. Alterações ao plano de estudos:

Sem prejuízo das propostas de alteração curricular apresentadas a CAE recomenda (cf. A.11.3.2 e A.12.7) :

- uma alteração do modelo organizativo e aumento do número global de horas de estágio;
- uma reestruturação e reforço da formação teórica na ACP.

9.4. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade:

As medidas em curso neste âmbito parecem poder prever-se um reforço dos mecanismos de garantia da qualidade na IES e CE.

9.5. Recursos materiais e parcerias:

É adequada a adopção de um plano de desenvolvimento de parcerias nacionais e internacionais, ainda que pouco especificado no âmbito do RAA.

É adequada a proposta de melhoria das condições de trabalho dos docentes.

Devem ser considerada a necessidade de melhorias na Biblioteca, com espaços insuficientes face ao número de alunos nos horários mais procurados, actualização dos fundos bibliográficos em suporte convencional e publicações periódicas de referência na ACP.

9.6. Pessoal docente e não docente:

Sublinha-se a proposta de incentivar e valorizar a mobilidade de docentes e participação em eventos científicos e a debilidade identificada da necessidade de estímulos para aumentar a produtividade científica dos docentes e o rejuvenescimento do corpo docente. Observa-se no entanto que não são apresentadas medidas específicas.

9.7. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem:

As propostas de melhoria neste plano são consistentes com o diagnóstico das debilidades registadas.

9.8. Processos:

As medidas referenciadas reportam-se às alterações proposta de revisão do PE, já analisadas no âmbito do presente relatório.

9.9. Resultados:

As propostas apresentadas incidem particularmente no domínio da investigação científica e são adequadas às debilidades assinaladas.

10. Conclusões

10.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

10.2. Fundamentação da recomendação:

No seu relatório preliminar a CAE recomendou que o SC deve ser acreditado com condições, com base na justificação e condições seguintes:

1. O corpo docente do CE é integrado por 26 professores correspondendo a 20,5 ETI. Os docentes a tempo integral (TI) são 15, o que corresponde a 73,1 % em ETI, situando-se no limiar dos critérios de acreditação. Integram o corpo docente 14 doutores, 11 dos quais em TI. Existem 5 doutorados na área científica principal (ACP) a TI e 1 a TP, configurando um corpo docente qualificado, com um número significativa de doutorados na ACP do ciclo de estudos.

2. A IES procedeu, em julho de 2012, a uma alteração do Plano de Estudos (PE), vertida no RAA em termos de NPE, o qual constituiu uma reestruturação globalmente positiva. No entanto, subsistem fragilidades na EC e PE, designadamente:

- limitação da formação teórica em Ciências Sociais que potenciem a aquisição de quadros analíticos dos fenómenos sociais

- limitação das Unidades Curriculares (UC) que integram a fileira teórica da formação em Serviço Social (SS) em detrimento de um peso muito significativo dos seminários de investigação e intervenção em SS.

Os estágios totalizam 630 horas, situando-se no limiar mínimo das práticas internacionais pois, apesar de o PE integrar 4 semestres de estágio, a carga horária é limitada, verificando-se que, as horas de contacto dos alunos permitirão um aumento das horas de estágio pois cifram-se em 22 h no 3º e 4º semestres e 20 h no 5º e 6º semestres.

3. O coordenador do ciclo de estudos é um professor catedrático, qualificado e com larga experiência no domínio das Ciências Sociais, mas sem formação específica na área científica principal.

4. A produção científica do corpo docente na ACP do CE é, em termos gerais, diminuta.

A IES deve adoptar as seguintes medidas nos prazos indicados:

1. Aumentar o número de professores a tempo integral, cujo contingente está situado no limiar dos critérios de acreditação. (tempo de execução 1 ano).

2. Conclusão dos processo de formação avançada (Doutoramento) dos docentes com grau de Mestre (3 anos).

3. Proceder a uma revisão do PE, considerando os seguintes aspetos: fortalecimento da componente de formação teórica em Ciências Sociais e da fileira teórica de formação em Serviço Social; ponderação do modelo organizativo do estágio, introduzindo um aumento do número global de horas e fazendo a revisão das suas normas regulamentares (2 anos).

4. Rever a coordenação do CE ou adoptar um regime de co-coordenação partilhada com um docente doutorado na ACP do CE (1 ano)

Na sua pronúncia a IES dá conta de ter procedido a um novo registo de alterações do PE junto da DGES, incorporando as recomendações 2 e 3 da CAE, apesar de alguns aspectos a observar (cf. ponto 8. Observações)

Acolheu igualmente a IES a recomendação 1 ao constituir o essencial do corpo docente do CE em professores em regime de tempo integral. Procedeu à nomeação de uma coordenadora adjunta com doutoramento em SS.

A CAE considera que a IES adotou medidas positivas que permitirão a acreditação sem condições do ciclo de estudo logo que seja plenamente resolvida a questão da coordenação do ciclo de estudos, a

qual deve ser atribuída a um doutor da area científica principal face à existência de um suficiente número de doutores em SS a tempo integral na IES (6), devendo notar-se ser este o critério que passou requerido para a coordenação dos CE, de acordo com o DL 115/2013 [Artº 6º, nº2, alínea c)].